

PROCESSO: 2023041570.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2023.

Objeto: Contratação de serviços de limpeza urbana, administração do aterro sanitário e serviços correlatos.

DECISÃO DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Considerando primeira sessão realizada em 29 de dezembro de 2023, às 08h15min, conforme amplamente divulgado, no Núcleo de Editais e Pregões da Prefeitura Municipal de Catalão, onde compareceu as seguintes Licitantes e seus respectivos representantes:

- 1- CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA – CNPJ nº 18.804.209/0001-73, representada por Rodrigo Moral Dall Agnol – CPF nº 707.445.561-04;
- 2- GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 02.083.764/0001-13, representada por Fabio Aparecido Rodrigues Ataiades CPF nº 911.276.961-49;
- 3- SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A – CNPJ nº 16.565.111/0001-85, representada por Flávio Hegídio dos Santos – CPF nº 663.145.691-68;
- 4- CGC CONCESSÕES LTDA – CNPJ nº 01.345.506/0001-03 – Não enviou representante à sessão (protocolo – 2023047021).

Considerando os apontamentos registrados em Ata pelos representantes das licitantes participantes, conforme documento disponibilizado no site oficial do Município de Catalão no mesmo dia da primeira sessão;

Considerando Parecer de Conformidade emitido pelo técnico responsável pelos projetos e demais informações técnicas do processo, atestando a regularidade da documentação apresentada pelas participantes com o exigido no Instrumento Convocatório;

Considerando análise dos demais documentos apresentados, entendendo a Comissão que todos cumpriram o estipulado no Instrumento Convocatório e anexos.

DECISÃO:

Estão **HABILITADAS** no presente certame as seguintes licitantes:

- 1- CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA – CNPJ nº 18.804.209/0001-73;
- 2- GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 02.083.764/0001-13;
- 3- SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A – CNPJ nº 16.565.111/0001-85;
- 4- CGC CONCESSÕES LTDA – CNPJ nº 01.345.506/0001-03.

Declaro aberto, a partir de 17 de janeiro de 2024, o prazo recursal contra a presente decisão, devendo as razões e contrarrazões serem encaminhadas pelo e-mail indicado no Edital ou protocolada diretamente no Núcleo de Editais e Pregões.

Prazo para apresentação de recursos: **até o dia 23/01/2024.**

Prazo para apresentação de contrarrazões: **05 (cinco) dias úteis após a publicação dos recursos no site do Município, na aba do certame.**

Decisões e demais atos, serão publicados no site oficial do Município de Catalão, na aba da Concorrência Pública nº 008/2023.



Marcel Augusto Marques.

Comissão de Licitação.

Decreto Municipal nº 1.704 de 29 de dezembro de 2022.

Município de Catalão.